CONFEA Conselho Federal de Engenharia e Agronomia — CREA-ES Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo

Declaração de Compatibilização

Declaro para fins de comprovação junto ao Crea-ES a compatibilidade de atuação profissional de acordo com a Resolução 336/89 do Confea, na forma abaixo:

1- Identificação do Profissional:

Nome		
Título Profissional	Número do Registro Profissional	Número do Visto no Espírito Santol

2- Local de Residência (Origem):

Endereço (Rua/Avenida/Praça)		Nº	Complemento (Bloco/Apartamento)
Bairro / Distrito	Município	CEP	UF

3- Local de Residência/Hospedagem no Espírito Santo:

☐ Aluguel — Anexar cópia do contrato de locação e comprovante de endereço em nome do locador (água, luz ou telefone)

☐ Própria — Anexar cópia do comprovante de residência em nome do profissional como conta de luz, água ou telefone.

☐ Hotel Qual? _____

☐ Outras — Em caso de residência de amigo ou parente, anexar declaração do mesmo, com firma reconhecida, comprovando a hospedagem. Anexar também cópia do comprovante de endereço (conta de água, luz ou telefone) em nome da mesma pessoa.

Endereço (Rua/Avenida/Praça)		Nº	Complemento (Bloco/Apartamento)
Bairro / Distrito	Município	CEP	UF

4- Vínculos (informar todos os vínculos profissionais existentes):

Nome da Empresa	Cidade	UF
Nome da Empresa	Cidade	UF
Nome da Empresa	Cidade	UF

5- Nível de atuação no Espírito Santo:

☐ Gerenciamento ☐ Coordenação ☐ Supervisão

☐ Fiscalização ☐ Execução

Carga horária a ser cumprida no Espírito Santo: _

6- Tipo de Obra e/ou serviço a ser prestado no Espírito Santo e Informações adicionais:

O formulário deverá ser preenchido na íntegra, sendo de total responsabilidade do profissional declarante.

Dispõe o art. 299 do Código Penal
"Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com fim de prejudicar direto, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena - reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos..."

Código de Ética
Da infração ética - Artigo 13º
"Constitui-se infração ética todo ato cometido pelo profissional que atente contra os princípios éticos, descumpra os deveres do ofício, pratique condutas expressamente vedadas ou lese direitos reconhecidos de outrem."

Data: ___ /___ /____

_____
Assinatura do profissional